



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 159, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (CEPE)**, tendo em vista a
decisão tomada em sua 310ª Reunião Ordinária:

R E S O L V E:

Alterar o parágrafo 3º do Artigo 3º da Deliberação nº 128,
de 03 de março de 1982, que a partir desta data vigora
com a seguinte redação:

§ 3º - Será facultada aos alunos, em cada disciplina, uma
única prova opcional, a ser realizada nos últimos 5 (cinco)
dias úteis do período letivo regular, envolvendo toda a
matéria lecionada na disciplina, inclusive aos que, não
tendo alcançado a média 5,0 (cinco) com as verificações
regulares tenham, entretanto, a possibilidade de, desse
modo, atingi-la.

ANA MARIA DANTAS SOARES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência